

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 10 de Fevereiro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.02/2014** protocolado sob **nº524/2014**, que se refere a contratação de empresa para realizar curso à população, com **Recurso Do Convênio 171/2013 FEAS/PR - PAEFI Processo nº. 11.370.991.1.**

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), e, considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR